



**República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão**

LEI Nº 3.468, de 31 de março de 2017

Declara de Utilidade Pública a Liga Independente de Futsal de Catalão, Goiás - Liga Regional de Esportes Amadores - e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada a Utilidade Pública da Liga Independente de Futsal de Catalão, Goiás - Liga Regional de Esportes Amadores – inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.910.016/0001-25 com sede à Rua Célio Neto Paranhos, nº 865, Vila Teotônio Vilela, Catalão, Goiás, nos termos da Lei Municipal nº 1.328, de 02 de dezembro de 1.993.

Art. 2º. Os efeitos da declaração de utilidade pública cessarão caso a instituição substitua os fins declarados no Estatuto ou deixe de cumprir as disposições nele previstas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2017.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal